



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público, à realização de Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, de Emprego Público de Professor II com 20 horas, constante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação de Pedras Grandes/SC, instituídos pelas Leis Municipais (Lei nº. 01/00 de 31 de março de 2000, LEI Nº 796/2009 de 15 dezembro de 2009, Lei Complementar 0001/2000 Cap IV, art 31 §2º e seus anexos II e III; Lei nº. 01/00 de 31 de março de 2000 e Lei nº. 588/01 de 11 de dezembro de 2001, mediante regras e condições estabelecidas neste edital.

**1 - DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO**

- 1.1. O Processo Seletivo processar-se-á em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, Leis Municipais nº. (LEI Nº 796/2009 de 15 dezembro de 2009 e Lei Complementar 0001/2000), Lei Orgânica do Município, legislações complementares, e de acordo com as instruções e normas que integram o presente Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo será executado, em conformidade com o presente edital, sob a responsabilidade da empresa DATAINFO STF Assessoria, Concursos e Pesquisa Ltda. e coordenado por Comissão de Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Pedras Grandes.
- 1.3. - A fiscalização de todos os atos do Processo Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da Comissão de Concurso Público.

**2 - DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial do concurso dar-se-á, através de publicação na imprensa regional (publicação do extrato do edital e resultado final), e em todas as suas etapas, no Mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Rua José Marcon, 311 – Centro e no site ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)).

2.1. O edital, eventuais alterações e termos aditivos, comunicações e avisos, horários e locais de prova e demais etapas do Processo Seletivo, formulários de inscrição e recursos, decisões e respostas a recursos e requerimentos, serão publicados no seguinte endereço eletrônico: ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)).

2.1.1. Nenhum aviso, comunicação ou convocação será feito aos candidatos por carta, telegrama, correio eletrônico ou qualquer outra via ou meio, constituindo-se o Mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes e o endereço eletrônico do Processo Seletivo: ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)). os **únicos meios de comunicação de todos os atos.**

2.2. Os requerimentos, solicitações, comunicados, recursos e quaisquer outros documentos, relacionado ao presente Processo Seletivo, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Pedras Grandes/SC, Rua José Marcon, 311 – Centro.

2.2.2. O horário de expediente externo da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, para recebimento de tais documentos, é de segunda a sexta feira das **08h00min às 11h30min e das 13h00min as 16h00min.**

**3. DOS EMPREGOS, ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA INVESTIDURA, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas descritas na forma deste Edital e para a formação de cadastro reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

3.2. Os empregos, escolaridade, carga horária, requisitos para investidura, vagas por comunidade, e vencimentos, objetos deste Processo Seletivo são descritos nas tabelas abaixo:

3.2.1. O Candidato concorrerá às vagas oferecidas para apenas um dos cargos, conforme o quadro demonstrativo de vagas.

**GRUPO MAGISTÉRIO – MAG**

<b>Cod.</b>	<b>Cargo de Emprego Público</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Escolaridade / Requisitos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento inicial (R\$)</b>
PROF II	<b>PROFESSOR II (Professor de Educação Infantil e series iniciais)</b>	<b>20 + CR*</b>	Habilitação obtida em curso superior, de licenciatura plena, na área de atuação, com registro no MEC	20 H/S	R\$ 766,27

\* CR = cadastro de reserva

**4 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- Ter nacionalidade Brasileira ou Estrangeira, na forma da Lei;
- Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;
- No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Emprego Público;
- Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Emprego Público, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho e Junta Médica Oficial indicado pela Prefeitura do Município de Pedras Grandes.

4.1.1. É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, LER O EDITAL NA ÍNTEGRA, E INTERPRETA-LO, OBTENDO ASSIM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS; FICA DESDE JÁ CLARO QUE É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO AO LER O EDITAL TOMAR CONHECIMENTO DAS DATAS ENVOLVIDAS, COMO INSCRIÇÃO PROVAS, RECURSOS, ETC. **E AGENDAR-SE.**

4.1.2. Ao entregar do requerimento de inscrição, **sob as penas da Lei**, o candidato declarará:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
- Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- Não ter sofrido, quando no exercício de cargo público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, o que deverá ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
- Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e tomar conhecimento de eventuais Termos Aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados pertinentes ao presente processo Seletivo;
- Possuir a escolaridade exigida na forma deste Edital;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da posse.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

- 4.2.** As inscrições serão efetuadas **somente de Forma Presencial**, e estará aberta no período de **18 a 23 de janeiro de 2013** em dias úteis de segunda a sexta feira no horário das **08h00min às 11h30min e das 13h00min as 16h00min**, na Secretaria de Educação de Pedras Grandes, situada na Av Arcanjo Gabriel, Centro, Pedras Grandes/SC.
- 4.2.1.** Sem o recolhimento da taxa de inscrição não será efetivada a inscrição do candidato, bem como não terão validade, quaisquer atos posteriores, ou às inscrições efetuadas fora do local indicado no item 4.2.
- 4.2.2.** O valor da inscrição destina-se a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e seus valores são de:
- R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos do com exigência de Nível Superior.
- 4.2.2.1.** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Público, isto se dá através da **leitura obrigatória do edital na íntegra**.
- 4.2.3.** O valor da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo não será devolvido.
- 4.2.4.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, **salvo nas hipóteses de anulação ou de não realização do Processo Seletivo**.
- 4.2.5.** Na hipótese de não realização do Processo Seletivo, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela Prefeitura.
- 4.3.** As inscrições serão efetuadas somente de **Forma Presencial**.
- 4.3.1.** As inscrições de Forma Presencial serão efetuadas exclusivamente Secretaria de Educação de Pedras Grandes, situada na Av Arcanjo Gabriel, Centro, Pedras Grandes/SC.
- 4.3.1.1.** Serão aceitas inscrições por procuração conforme anexo VI devidamente reconhecido em cartório.
- 4.4.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
- Ter acesso ao edital de Processo Seletivo no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, na Secretaria de Educação ou através do site da Prefeitura ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)).
1. Pegar o formulário da ficha de inscrição, Secretaria de Educação de Pedras Grandes, situada na Av Arcanjo Gabriel, Centro, Pedras Grandes/SC, ou através do site da Prefeitura ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)). e preenche-lo.
  2. Pagar a taxa de inscrição via depósito bancário identificado em favor da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes.
- 4.4.1.** Preencher integralmente o formulário correspondente à ficha de inscrição, (observando que nenhum dos campos deve ficar em branco, que as informações ali prestadas devem ser corretas, corresponder a verdade e ser atualizadas), e entregá-lo junto com a documentação do item 4.4.4, e o comprovante de pagamento Secretaria de Educação de Pedras Grandes, situada na Av Arcanjo Gabriel, Centro, Pedras Grandes/SC; no período de **18 a 23 de janeiro de 2013** em dias úteis, de segunda a sexta feira, no horário compreendido das **08h00min às 11h30min e das 13h00min as 16h00min**. Para tanto, o candidato deverá observar as instruções constantes neste Edital e seus anexos, bem como as informações disponíveis nos referidos endereços do item dois deste edital;
- 4.4.1.1.** O candidato deve trazer todos os documentos necessários à inscrição, caso algum documento falte, o candidato deverá levar de volta todos os documentos. A Prefeitura de Pedras Grandes e a



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

DATAINFO não se responsabilizam por documentos “esquecidos” ou “deixados” no local de inscrição.

**4.4.2.** Efetivar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia 23 de janeiro de 2013, que deverá ser efetuado via depósito bancário identificado em favor da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes.

**BANCO DO BRASIL**  
**AGENCIA PEDRAS GRANDES Nº 5333-3**  
**CONTA CORRENTE Nº. 52401-8**

**4.4.2.1.** Será cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque ou agendamento eletrônico de pagamento sem a devida provisão de fundos ou com qualquer outra irregularidade que impossibilite o recebimento do valor devido.

**4.4.3.** No dia 23 de janeiro de 2013, o pagamento da taxa de inscrição, poderá ser efetuado até às **15h00min**, que é o horário de fechamentos dos Bancos no Município de Pedras Grandes.

**4.4.4.** Para a inscrição, são exigidos os documentos abaixo:

- Cópia Documento de Identidade
- Cópia do Título de Eleitor
- Cópia do CPF.
- Cópia do Comprovante de Escolaridade, ou declaração de que está cursando.
- Apresentar o Comprovante Original do depósito do valor da Inscrição efetuado no Banco do Brasil, **Agência Nº 5333-3 - Conta Corrente Nº. 52401-8.** (para que seja conferido e carimbado).
- Cópia Reservista para os Candidatos do **sexo masculino, menores de 45 anos.**
- O **candidato portador de deficiência** deverá apresentar laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do Emprego Público reservado ao qual pretende concorrer.
- **Cópia Autenticada em cartório ou por agente publico designado para este fim, dos Diplomas e Certificados para a prova de título.**

**4.4.4.1.1.** O candidato deverá trazer os documentos originais acompanhados de cópia para conferencia, ou cópias autenticadas em cartório.

**4.4.4.1.2.** O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o Emprego Público por ocasião da posse.

**4.4.4.1.3.** O candidato deverá indicar o código e nome do cargo, na ficha de inscrição.

**4.4.4.2.** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos Conselhos e Ordens Fiscalizadores de Exercício Profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, todos com foto atual ou que permita identificação.

**4.4.5.** É **vedada a inscrição** condicional, extemporânea, via postal, via fax ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

**4.4.6.** Uma vez efetuada a inscrição, qualquer alteração da inscrição, somente será admitida mediante **nova inscrição e respectivo pagamento.**

**4.4.7.** Não será acatada a inscrição do candidato que:

- a) deixar de entregar, nos prazos e formas estabelecidos neste edital, qualquer documento nele exigido;
- b) pagar valor inferior ao estabelecido para inscrição ou fazê-lo fora do prazo fixado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

- 4.4.8.** São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo efetuado o pagamento da inscrição, não tenham preenchido e encaminhado a respectiva ficha de inscrição acompanhada de comprovação de pagamento no prazo indicado no sub item 4.4.1.
- 4.4.9.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.
- 4.4.10.** A inscrição implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, no manual do candidato e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo que venham a ser divulgados.
- 4.4.11. O candidato é responsável; pelo correto pagamento do valor de inscrição (valor), pelo preenchimento da ficha de inscrição e pelos dados e informações nela contidas** (devendo comprovar quaisquer dúvidas um prazo de 48 horas, sob pena de exclusão sumária do processo).
- 4.4.12.** Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realizar as provas deverá indicá-las (conforme modelo do anexo II), no momento de inscrição, declarando os motivos, bem como as **condições especiais** de que necessitam. A anotação de condições especiais efetivadas pelo candidato na ficha de inscrição não o habilita a concorrer às vagas reservadas a deficientes físicos.
- 4.4.13.** Manter uma cópia do comprovante de pagamento autenticado, que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder. O comprovante de pagamento juntamente com o comprovante de requerimento de inscrição, atestam o pedido de inscrição do candidato.

## **5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DAS CANDIDATAS LACTANTES**

### **5.1. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Entende-se como pessoa portadora de deficiência, o(a) cidadão(ã) que apresente, em certo grau, uma deficiência motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida.

- 5.1.1.** Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal de outubro de 1988 no artigo 37, Inciso VIII, devidamente regulamentado nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que Regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições. Sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas.
- 5.1.1.1.** A distribuição da reserva de vaga será efetuada levando em consideração o número de vagas de cada cargo, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada Cargo ou 01 (uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas de cada cargo for inferior à unidade e o número de vagas igual ou superior a 06 (seis).
- 5.1.2.** Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de se inscrever nessa condição. Devendo, para tanto, no período/momento de inscrição assinalar essa circunstância no campo próprio da ficha de inscrição e apresentar documento comprobatório de ser portador de necessidade especial, especificando-a, bem como, deve estar ciente das atribuições do Emprego Público para o qual se inscreveu, conforme indicado no anexo I, deste edital.
- 5.1.2.1.** O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico, **comprovando estar apto ao exercício do Emprego Público reservado ao qual pretende concorrer**, no momento da inscrição, sob pena de não o fazendo ser arrolado como candidato ao quadro geral de vagas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

5.1.2.1.1. O documento de que trata este item refere-se a laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional da doença-CID.

5.1.3. Sendo a deficiência considerada compatível com as atribuições do Emprego Público, uma vez aprovado no Processo Seletivo, o candidato deverá proceder ao provimento do Emprego Público, na forma estabelecida no item 12. O candidato, cuja deficiência não for configurada, será desclassificado da lista de deficientes ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado do Processo Seletivo.

5.1.4. Os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação das provas; e
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.5. Ao deficiente visual total será oferecida, desde que solicitado, prova no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.1.6. O deficiente visual que solicitar prova com letras ampliadas receberá esta, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, devendo ler e marcar as respostas no respectivo cartão.

5.1.7. As vagas reservadas para portador de deficiência neste processo seletivo, estão identificadas no quadro abaixo:

<b>COD.</b>	<b>CARGO DE EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>Nº. DE VAGAS TOTAIS</b>	<b>VAGAS RESERVADAS A PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</b>
PROF II	<b>PROFESSOR II</b> <b>(Professor de Educação Infantil e séries iniciais)</b>	<b>20</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1</b>

5.1.8. O critério para seleção das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência será pela sua nota geral, e sua classificação será pela nota mais alta, independente do Bairro para a área de atuação. Havendo empate ficam definidos como critérios de desempate os do item 9.

## **5.2. DAS CANDIDATAS LACTANTES**

5.2.1. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

5.2.2. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão de Concurso.

5.2.3. Nos horários previstos para amamentação, as mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas / locais onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão de Concurso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

- 5.2.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.2.5. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Processo Seletivo.
- 5.2.6. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 5.2.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um “fiscal” do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

## **6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. A confirmação da inscrição se fará por lista a ser divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, no dia **24/01/2013**, onde estarão relacionados, o nome, o número de inscrição, o número do documento de identidade e a área do Emprego Público a que se inscreveu.
- 6.1.1. **É dever do Candidato, verificar a Confirmação da inscrição**, e pronunciar-se em caso de divergência, se não o fizer a Comissão e a Empresa não poderão ser responsabilizadas por eventuais problemas, danos ou perdas de qualquer natureza.
- 6.2. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida, apenas a inscrição mais recente.
- 6.3. Em caso de divergência dos dados constantes da lista de confirmação de inscrição, com as informações prestadas no ato de inscrição, o candidato deverá solicitar a correção a Comissão de Concurso Público, impreterivelmente, até 24 horas após a sua divulgação (senão vide item 6.1. §único).
- 6.4. A solicitação a que se refere o subitem anterior deverá ser encaminhada a Presidente da Comissão de Concurso Público e encaminhado através do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, no horário das **08h00min às 11h30min e das 13h00min as 16h00min**. Devendo ser, obrigatoriamente, indicando o nome completo do candidato e o número de inscrição, conforme modelo constante do Edital.
- 6.5. Da não-homologação das inscrições caberá recurso, que deverá ser formulado no prazo de 24 horas, a contar da publicação do Edital de homologação, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso Público e encaminhado através do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, no horário das **08h00min às 11h30min e das 13h00min as 16h00min**, em dias de expediente público.
- 6.5.1. Será indeferido o recurso que tenha como objetivo a inclusão de documentos exigidos no ato da inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- 6.5.2. Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo previsto no sub item 6.5;
- 6.5.3. O ato de inscrição produzirá eficácia somente com a sua homologação.

## **7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

### **7.1. Da Realização das Provas**

O Processo Seletivo objeto deste edital será realizado em duas etapas e consistirá na aplicação de **Prova Objetiva** contendo ao todo 40 (quarenta) questões, de múltipla escolha, sendo que cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma a correta e **Prova de Título**.



### **7.1.1. Provas Objetivas**

As Provas Objetivas para todos os **Cargos de Emprego Público** realizar-se-ão, no dia **27 de janeiro de 2013**, no horário das **09h00min as 12h00min**, tendo como local a Escola de Ensino Fundamental de Ilhota, localizada na Rua Horácio Madeiras Moraes, sn, Ilhota, município de Pedras Grandes/SC ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)). - **CONFIRMAR LOCAL NA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.2.** Havendo necessidade de qualquer alteração, fica definido que as provas poderão ser realizadas em outros locais, horários e dias, sendo publicado ato com os novos locais com um prazo de 3 (três) dias de antecedência, publicação esta no mural da prefeitura e no site da Prefeitura ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)).

**7.1.3.** Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, horário e local constantes das listas publicadas no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes e no site da Prefeitura ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)).

**7.1.4.** O candidato deverá comparecer ao local da prova no mínimo **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para o início da sua realização, observado o horário oficial local de Brasília – DF, conferido através da operadora de telefonia digitando o nº 130.

**7.1.4.1.** O não comparecimento ou a chegada após o horário estabelecido para o início das provas, elimina o candidato do Processo Seletivo.

**7.1.5.** Será vedado o acesso em sala de prova do candidato que se apresentar após o horário definido para início da sua realização (vide item 7.1.1.1), ou sem a necessária documentação.

**7.1.6.** Para a realização da prova, o candidato deverá identificar-se mediante a apresentação do comprovante de inscrição e documento de identidade original, dentre aqueles previstos no subitem 4.4.4.1., preferencialmente o utilizado para a inscrição. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

### **7.2. Tempo de duração das provas**

**7.2.1.** A prova objetiva terá duração de 03h00min (três horas), com início às **09h00min e término às 12h00min**, dia **27 de janeiro de 2013**.

### **7.3. Das Provas**

O Processo Seletivo objeto deste edital será realizado em uma única etapa e consistirá na aplicação de:

- **Prova Objetiva:** Prova escrita para todos os Cargos de Emprego Público, com todas as questões de múltipla escolha. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma a correta.

#### **7.3.1. A prova Objetiva:**

A prova Objetiva para todos os Cargos de Emprego Público versará sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II, de conformidade com a composição descrita abaixo.

**7.3.1.1.** Para o **Cargo de Emprego Público, PROF II - Professor de Educação Infantil e series iniciais**, a prova objetiva será composta por três áreas de conhecimentos assim distribuídos.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

TOTAL DE QUESTÕES POR ÁREA DE CONHECIMENTO			TOTAL DE QUESTÕES
Português	Matemática	Conhecimentos Específicos e Legislação	
10	10	20	40

**7.3.1.1.1.** A Prova Objetiva para o **Cargo de Emprego Público, PROF II - Professor de Educação Infantil e séries iniciais**, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo a nota expressa com 2 (duas) centesimais, e será **calculada de acordo com a tabela abaixo**.

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	10	0,20	2,00
Conhecimentos Específicos e Legislação	20	0,30	6,00
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>

**7.3.1.3.** A alternativa correta deverá ser assinalada no cartão de respostas, respeitando a área de preenchimento, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, passar desta área, abusivamente caracteriza anulação da questão.

**7.3.1.3.1.** O candidato deverá levar a caneta ou canetas de seu uso, não é dever da empresa ou do município disponibilizar canetas.

**7.3.1.4.** A correção da prova terá por base apenas o cartão-resposta e será atribuída nota 0 (zero):

- À questão cuja resposta não coincida com o gabarito oficial.
- À questão que contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;
- À questão que contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- À questão que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- À questão cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações nele contidas ou das instruções da prova;
- À questão preenchida com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta.

**7.3.1.4.1.** Durante a realização da prova é vedada à consulta de livros, revistas, dicionários, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquina de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefone celular, relógios, *palmtop*, ou a outros candidatos, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

**7.3.1.4.2.** Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova, após 1 (uma) hora do início de sua realização.

**7.3.1.5.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

**7.3.1.6.** O candidato entregará ao fiscal da sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova, com exceção a ultima folha do caderno de prova, que fica com o candidato, onde ele pode anotar seus resultados para conferencia do gabarito.

**7.3.1.6.1.** O caderno de Prova estará à disposição dos candidatos, para tirar duvidas de forma presencial, no Primeiro dia útil subsequente a divulgação dos gabaritos na secretaria de Educação do Município de Pedras Grandes; após o que será guardado por seis meses após a divulgação final dos resultados do Processo Seletivo; depois deste prazo serão os cadernos incinerados. Observe-se os direitos autorais, proíbe-se, portanto cópias ou fotos do material.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

7.3.1.6.2. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não será fornecido exemplar do caderno de questões ou cópia destes, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público;

7.3.1.7. Será disponibilizado o gabarito oficial, no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Secretaria de Educação, e no site da Prefeitura ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)), no primeiro dia útil após a realização das provas.

7.3.1.8. Na hipótese de anulação de questão da prova, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

7.3.1.9. Não haverá, sob nenhuma hipótese, segunda chamada ou repetição de prova, sendo que o não-comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

7.3.1.10. **A Prova Objetiva terá o seguinte peso:**

- **Peso 08 (oito) para os cargos de PROF II - Professor de Educação Infantil e séries iniciais.**

#### 7.4. Da Prova de Títulos

7.4.1. A Prova de Títulos Para o Emprego Público de PROF II - Professor de Educação Infantil e séries iniciais, Será composta por cursos efetuados na área da Educação.

7.4.1.1. Só será avaliada a prova de Título dos candidatos que forem classificados na Prova Objetiva.

7.4.2. O Local de recebimento dos documentos referente à Prova de Títulos será o mesmo do da inscrição (os títulos deverão ser entregues junto com a inscrição), durante o prazo em que a mesma durar, conforme o item 4.4.1., e os títulos, deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório dos títulos conforme determinado no item 4.4.4. deste edital, e acompanhado de duas relações, onde estará relacionado à descrição do título com o número de horas, sendo uma das relações devolvida e assinada, após a conferência.

7.4.3. A avaliação de títulos terá caráter classificatório, Os títulos serão avaliados na escala de zero a trinta pontos. Sendo atribuídos pontos conforme a tabela a seguir:

**Tabela de pontuação dos títulos**

TITULAÇÃO	QUANT. DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Certificado de Especialização Stricto Sensu em Doutorado na área de Educação ou área afim	1	10	10
Certificado de Especialização Stricto Sensu em Mestrado na área de Educação ou área afim	1	06	06
Certificado de Especialização Lato Sensu em Especialização na área de Educação ou área afim	2	03	06
Certificado de Curso de Capacitação na área de Educação ou área afim – para cada 20 horas (com o devido registro)	4	2	08
<b>Total Geral</b>	<b>08</b>		<b>30</b>

7.4.3.1. A contagem de pontos é cumulativa, respeitado o total máximo de 30 (trinta) pontos.

7.4.4. Informações sobre os títulos:

- I. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no subitem 7.4.3, é de inteira responsabilidade do candidato. À Banca Avaliadora cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

- II. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados ou encaminhados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Formulário de Inscrição, **deverá** ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome) **sob pena desses documentos não serem considerados**.
- III. Não serão considerados os documentos para prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- IV. Concluído o prazo estabelecido para entrega dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dado de documentos apresentados ou encaminhados no período determinado para a entrega dos títulos.
- V. Serão aceitos comprovantes de participação em cursos pela Internet, quando reconhecidos pelo MEC, realizados dentro do período exigido e com a carga horária mínima.
- VI. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do Processo Seletivo.
- VII. Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, **não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais**.
- VIII. A comprovação de estágio, experiência ou tempo de serviço, será feito por declaração do órgão, instituição ou empresa em que o candidato realizou ou prestou estes serviços.

**7.4.5. Critérios de julgamento dos títulos:**

- I. Os títulos deverão estar relacionados à área da Educação.
- II. Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na Tabela de Pontuação dos Títulos, constante do subitem 7.4.3.
- III. Serão considerados apenas os títulos correspondentes a cursos ou outros concluídos no período de 01/01/2006 até 23/01/2013.
- IV. Todo e qualquer certificado que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.
- V. Nenhum título receberá dupla valorização.
- VI. Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou evento.
- VII. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

**7.4.6. Entrega ou encaminhamento dos títulos:**

As cópias dos comprovantes dos títulos deverão ser entregues na Secretaria de Educação de Pedras Grandes, situada na Av Arcanjo Gabriel, Centro, Pedras Grandes/SC; no período de **18 a 23 de janeiro de 2013** em dias úteis, de segunda a sexta feira, no horário compreendido das **08h00min às 11h30min e das 13h00min as 16h00min – JUNTO COM A INSCRIÇÃO-**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

**7.4.6.1.** O candidato deverá tirar cópia xerográfica autenticadas de todos os documentos que deseja entregar. Poderá também a cópia autenticada ser substituída por conferência pela pessoa responsável pela inscrição, que verificará a autenticidade e colocará o carimbo de “confere com o original”, assinando o documento. Deverá providenciar, também, um envelope do tamanho aproximado de 22cm por 30cm para colocar os documentos. No envelope deverá colocar os seguintes dados de identificação:

- PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013  
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes  
Prova de Títulos  
Nome \_\_\_\_\_  
n.º da Inscrição \_\_\_\_\_  
Cargo \_\_\_\_\_

O candidato deverá preencher o Formulário da Relação de Títulos Encaminhados, em 02 (duas) vias, na forma determinada no referido Anexo. A primeira via desse formulário, com a assinatura do responsável pelo recebimento, deverá ser colocada no envelope com a cópia dos documentos entregues. A segunda via, com a assinatura do responsável, será entregue ao candidato. Os títulos deverão ser entregues no ato de inscrição, e a Relação de Títulos Encaminhados deve estar assinada pelo candidato.

**Obs: Erros no preenchimento do nome, ou do número de inscrição, ou falta de nome que inviabilizem identificar o envelope, o envelope não será aberto, e será devolvido a prefeitura.**

**7.4.7** O resultado da Prova de Títulos será divulgado junto com o resultado geral.

**7.4.8.** A Prova de Título terá **peso 02 (dois)**

**7.5.** O resultado final de pontuação e conseqüente classificação do candidato, será oriundo da soma da Prova Objetiva com a Prova de Títulos, respeitando seus respectivos pesos.

## **8. Dos Critérios para classificação e Avaliação Final**

**8.1.** Critérios para classificação conforme tabela abaixo:

<b>Cod.</b>	<b>Cargos de Emprego Público</b>	<b>Critérios para classificação</b>
PROF II	Educação	Serão considerados classificados os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros) na prova objetiva.

**8.2.** Da Avaliação Final

**8.2.1.** A Avaliação Final para os Cargos de Emprego Público de PROF II é a nota geral, corresponderá à nota obtida na prova objetiva, somada com a pontuação dos títulos, obedecendo a seus respectivos pesos, e será calculada conforme formula abaixo:

- NPO (Nota Prova Objetiva): Peso ..... 08 (oito);
- NPT (Nota Prova de Título): Peso ..... 02 (dois)

**Formula:  $\frac{(NPO * 8) + (NPT * 2)}{10}$  = nota Geral**



## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota geral, em cada um dos cargos deste Edital.

**9.2.** Ocorrendo empate na nota geral, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I. For considerado idoso conforme Estatuto do Idoso lei 10.741/2003 (cidadão com 60 anos ou mais), e dentre os idosos o de maior idade;
- II. Tiver maior número de pontos na área de Conhecimento Específico;
- III. Tiver maior número de pontos na área de Português.
- IV. Tiver maior idade;
- V. O sorteio público, se necessário, será divulgado mediante Edital, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis a sua realização.

O resultado do sorteio público dar-se-á através do Edital de homologação do Processo Seletivo.

**9.3.** Ocorrendo empate na classificação entre um candidato portador de necessidade especial e um candidato sem esta condição e que não seja considerado Idoso, será considerado aprovado aquele de necessidade especial.

## **10 - DO REGIME EMPREGATÍCIO**

**10.1.** Os candidatos a **PROFESSOR II (Professor de Educação Infantil e séries iniciais)**, serão admitidos pelo Município e estarão vinculados:

- I. Ao regime estatutário previsto na Lei 587/01 de 11 de dezembro de 2001.

**10.2.** Da rescisão de contrato de emprego público

**10.2.1.** A Administração Pública somente poderá reincidir unilateralmente o contrato de trabalho admitido pelo Município, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- I. Do término do prazo contratual;
- II. Prática de falta grave e obrigações dentre as enumeradas no art. 92 e seguintes da Lei 587/01;
- III. Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
- IV. A necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas conforme a Lei Federal nº 9801 de 1999;
- V. Insuficiência de desempenho apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Será admitido recurso, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato ou seu procurador (devidamente fundamentado) quando da publicação do(a):

- I. Do presente edital;
- II. Do não deferimento do pedido de inscrição;
- III. Da formulação das questões;
- IV. Da discordância com o gabarito das provas escritas;
- V. Da classificação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

- 11.2. O recurso ao presente edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão no prazo de até um dia, contado da data de publicação do mesmo, a contar do primeiro dia **(incluído este)** ao da publicação do evento.
- 11.3. Os demais recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão de Concurso Público, que decidirá sobre este no prazo máximo de 3 (tres) dias. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal e o prazo para tanto será até 24 horas, a partir da publicação:
- Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
  - Dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;
  - Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de suas provas e notas e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo público.
  - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
- 11.4. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido no anexo III, observados, entre outros, os seguintes requisitos:
- a) ser Manuscrito, Datilografado ou Digitado, legível e apresentado em duas vias assinadas;
  - b) ser fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, com argumentação lógica e consistente;
  - c) ser apresentado em folhas separadas, por questão.
- 11.5. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso abrangendo uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.
- 11.6. O recurso só será aceito mediante requerimento dirigido a Presidente da Comissão de Concurso Público e encaminhado através do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Rua José Marcon, 311 – Centro no **08h00min às 12h00min**.
- 11.7. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo, considerado para esse fim o horário de protocolo junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, com indicação do nome completo do candidato, do número de sua inscrição e assinatura, nos termos deste Edital.
- 11.8. A decisão proferida pela banca examinadora da Comissão de Concurso Público e DATAINFO, tem caráter irrecorrível na esfera administrativa.
- 11.9. A decisão fundamentada do recurso será divulgada, até 2 (dois) dias úteis, a contar da data do seu recebimento, no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Rua José Marcon, 311 – Centro e na Secretaria de Educação de Pedras Grandes, situada na Av Arcanjo Gabriel, Centro, Pedras Grandes/SC
- 11.10. Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

## **12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

- 12.1. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados desde que considerados aptos em inspeção de saúde e apresentação das documentações exigidas.
- 12.2. Depois de chamados todos os candidatos classificados, e em caso de necessidade da Prefeitura de Pedras Grandes, esta retornará a convocação dos classificados no início da lista, seguindo a ordem de classificação, podendo majorar a sua carga horária;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

**12.3.** - O candidato que vier a ser habilitado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital poderá ser contratado se atendidas, à época, todas as exigências, obedecido ao limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira. Os candidatos habilitados (aprovados) serão nomeados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes.

**12.4.** Por ocasião da posse será exigido do candidato aprovado:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovação da escolaridade exigida neste edital (item 3.2);
- e) Comprovação da capacidade técnica (qualificação para o exercício da função) exigida neste edital (item 3.2).
- f) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
- g) Declaração negativa de acumulação de cargo público;
- h) Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo Emprego Público;
- i) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos nºs 70.391/1972 e 70.436/1972.
- j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
- k) Comprovante de Residência;
- l) Carteira de Identidade;
- m) CPF;
- n) PIS/PASEP;
- o) Certidão de Casamento;
- p) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- q) (uma) foto 3x 4 recente;
- r) Carteira Profissional Original;

**12.4.1.** Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a nomeação.

**12.5.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

### **13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**13.1.** Fica delegada competência a DATAINFO, para em conjunto com a Comissão de Concurso Público:

- a) Divulgar e prestar informações sobre o Processo Seletivo Público objeto deste Edital;
- b) Publicar, deferir e indeferir as inscrições;
- c) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas escritas e Títulos;
- d) Emitir os documentos do gabarito preliminar;
- a) Emitir os documentos do gabarito definitivo;
- b) Receber, julgar e enviar para publicação o despacho de recursos e requerimentos recebidos (sob acompanhamento da comissão).
- c) Enviar para a comissão, divulgar as notas finais dos candidatos.
- d) Emitir os documentos da Homologação do Resultado Final;
- e) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

**13.2.** Delega-se competência ao Município de Pedras Grandes para:

- a) Disponibilizar as leis;
- b) Nomear Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo;
- c) Fazer as publicações necessárias em Jornais, Mural Público e no site do Município de Pedras Grandes;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

- d) Assinar a documentação necessária para a sua publicação (edital, homologação das inscrições, gabarito preliminar, gabarito definitivo, Ata de Classificação Final, Homologação do Resultado Final).
- e) Recebimento de inscrições (designação e pagamento de local e pessoal, além da cobrança da taxa de inscrição);
- f) Designação e pagamento de local para a realização da Prova Objetiva, bem como de pessoal de apoio para sua organização e manutenção;
- g) Designação e pagamento de local para a realização da Prova Prática, bem como de pessoal de apoio para sua organização e manutenção;
- h) Recebimento e protocolo de eventuais recursos administrativos com encaminhamento para análise da DATAINFO.
- i) Sustentação Jurídica.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Será excluído do Processo Seletivo Público, por ato da Comissão de Concurso Público, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer ou apresentar, em qualquer fase do Processo Seletivo declaração ou documento falso ou inexato.
- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público.
- d) Efetuar inscrição fora do prazo previsto.
- e) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Concurso Público.
- f) Faltar ou chegar atrasado no dia da realização das provas, conforme as datas e horários do item 07 (sete) e seus sub itens deste edital.
- g) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- h) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- i) Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- j) Deixar de cumprir ou desobedecer as demais normas previstas neste edital.

**14.2.** O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal de Pedras Grandes.

**14.3.** Em caso de alteração do endereço para correspondência constante da ficha de inscrição, **o candidato classificado deverá** requerer a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes à **atualização dos dados imediatamente**.

**14.3.1.** Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização do endereço para correspondência, sempre que houver alteração.

**14.4.** Todas as convocações, avisos e resultados serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes.

**14.5. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo será:**

**14.5.1.** Pela afixação no mural da Prefeitura, na Secretaria de Educação e no site da Prefeitura ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)).





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

- 14.5.2.** Serão publicados os **resultados gerais** com as notas de todos os candidatos, apenas identificados com o **numero de inscrição**.
- 14.6.** A Prefeitura Municipal de Pedras Grandes e a DATAINFO STF Assessoria, Concursos e Pesquisa Ltda. não fornecerão ao candidato documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a lista final de classificados homologados publicada.
- 14.7.** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à nomeação IMEDIATA, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;
- 14.8.** Verificadas falsidades, inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 14.9.** Não serão aceitos pedidos de posicionamento no final da lista de classificados.
- 14.10.** A Prefeitura Municipal de Pedras Grandes e a DATAINFO não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos.
- 14.11.** É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo, da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes como da DATAINFO e seus prestadores.
- 14.12.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.13.** Caberá à Empresa Organizadora do Processo Seletivo a anulação de questões.
- 14.14.** A guarda dos cadernos de provas escritas e os cartões de resposta deste Processo Seletivo Público ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, por um período de 06 (seis meses), após a homologação do resultado, quando serão incineradas.
- 14.15.** Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos em conjunto pela DATAINFO STF Assessoria, Concursos e Pesquisa Ltda., e pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes.
- 14.16.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da prova correspondente a cada Emprego Público.
- 14.17.** O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Público **001/2013**, não havendo responsabilidade da Prefeitura do Município de Pedras Grandes ou da DATAINFO, quanto a informações divulgadas por outros meios que não seja a o Mural da Prefeitura do Município de Pedras Grandes no site da Prefeitura ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)).
- 15.** A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 24 horas, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento adequadamente fundamentado dirigido ao Prefeito Municipal.

**16. Anexos deste Edital**

- ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS.  
ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS  
ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS.  
ANEXO IV - MODELO DE REQUISIÇÕES  
ANEXO V - REQUERIMENTO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO  
ANEXO VII - FICHA DE INSCRIÇÃO  
ANEXO VIII - CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

**17. DO FORO JUDICIAL**

17.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata este Edital é o da Comarca de Tubarão - SC.

**Pedras Grandes/SC, 16 de janeiro de 2013.**

**ANTONIO FELIPPE SOBRINHO**  
***Prefeito Municipal***



**ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO.**

Os Cargos e as Atividades Específicas estão definidos no quadro a seguir:

<b>Cod.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atividades Específicas</b>
PROF II	<b>PROFESSOR II</b> Professor de Educação Infantil e séries iniciais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Participar do processo de planejamento das atividades das escola;</li><li>• Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;</li><li>• Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;</li><li>• Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;</li><li>• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;</li><li>• Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regime escolar, nos prazos estabelecidos;</li><li>• Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento;</li><li>• Atualizar-se em sua área de conhecimento;</li><li>• Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;</li><li>• Zelar pela aprendizagem do aluno;</li><li>• Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;</li><li>• Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;</li><li>• Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;</li><li>• Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;</li><li>• Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;</li><li>• Zelar pela disciplina e pelo material docente;</li><li>• Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.</li></ul>

**Pedras Grandes-[SC], 16 de janeiro de 2013.**



## **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **PROGRAMA DAS PROVAS OBJETIVAS**

As eventuais sugestões de matérias constantes dos programas, deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade exigida para o Emprego Público. Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, Atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação. O candidato tem livre escolha para consultar bibliografia referente ao conteúdo programático.

### **Cargos do Ensino Superior: Professor II**

#### **I. LÍNGUA PORTUGUESA**

1- Interpretação e compreensão de texto. 2 - Conhecimentos lingüísticos: Morfo-sintaxe. 2.1- Frase: tipos. 2.2- Oração. 2.3- Estrutura do período simples e composto (coordenação e subordinação). 2.4- Termos essenciais da oração. 2.5- Termos integrantes da oração. 2.6- Termos acessórios da oração. 2.7- Orações coordenadas e subordinadas. 2.8- Regência verbal e nominal. 2.9- Concordância verbal e nominal. 3- Pontuação. 4- Ortografia. 5- Acentuação gráfica. 6- Classes de palavras. 6.1- Substantivo. 6.2- Adjetivo - locução adjetiva. 6.3- Numeral. 6.4- Pronome. 6.5- Verbo: emprego de tempos e modos verbais. 6.5.1- Elementos estruturais. 6.5.2- Vozes. 6.5.3- Auxiliar. 6.5.4- Regular. 6.5.5- Irregular. 6.6- Advérbio - locução adverbial. 6.7- Preposição – crase. 6.8- Conjunções coordenativas e subordinativas. 7- Sílabas. 7.1- Divisão silábica. 7.2- Acento tônico.

#### **II. MATEMÁTICA**

1- Conjunto. 1.1- Conceito. Notação. Pertinência. Igualdade. Subconjunto. 1.2- Operações: União, Interseção, Diferença. 1.3- Número de elementos – Problemas. 2- Conjuntos Numéricos. 2.1- Números naturais: Operações fundamentais; fatorização; divisibilidade; máximo divisor comum ( MDC ) e mínimo divisor comum ( MMC ). 2.2- Números inteiros: Números relativos; valor absoluto; operações. 2.3- Números racionais: Fração (equivalência, simplificação, redução ao mesmo denominador); operações com frações ordinárias; operações com números decimais; dízimas periódicas; média aritmética ponderada. 2.4- Números reais: A reta real; intervalos; radicais (propriedades, simplificação, operações, racionalização de denominadores). 3- Expressões Algébricas. 3.1- Expressões algébricas: valor numérico; classificação; operações; produtos notáveis; fatoração; MDC e MMC; frações algébricas (simplificação, operações); polinômios (identidade, operações, divisibilidade). 3.2- Equações e inequações do 1º grau. Sistemas de equações do 1º grau a duas variáveis. Problemas do 1º grau. 3.3- Equações do 2º grau: resolução, relações entre coeficientes e raízes. Sistema do 2º grau a duas variáveis. Problemas do 2º grau. 4- Sistema Legal De Unidades De Medir 4.1- Unidade de medida de comprimento - Perímetro de polígonos. 4.2- Unidade de medida de superfície - Área de polígonos. 4.3- Unidade de medida de volume - Volume de sólidos. 4.4- Unidade de medida de capacidade. Relação com medida de volume. 4.5- Unidade de medida de massa. 4.6- Unidade de medida de tempo. 5- Matemática Comercial 5.1- Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Divisão proporcional. 5.2- Regra de três. 5.3- Porcentagem. 5.4- Juros simples e composto. 6- Geometria. 6.1- Elementos fundamentais: ponto, reta e plano. Posições relativas de duas retas. Semi-reta. Segmento de reta. Medida de um segmento de reta-segmentos congruentes. 6.2- Segmentos proporcionais - Teorema de Tales. 6.3- Ângulos: Conceito, medida, classificação, congruência. Ângulos complementares e ângulos suplementares. Ângulos adjacentes e ângulos opostos pelo vértice. Ângulos formados por duas retas paralelas e uma transversal. 6.4- Polígonos convexos: conceito, classificação. 6.5- Triângulos: conceito, elementos, classificação. Relações entre ângulos de um triângulo. Triângulo retângulo - Teorema de Pitágoras. 6.6- Área das figuras planas 7- Análise Combinatória. 7.1- Arranjos simples. 7.2- Permutações simples. 7.3- Combinações simples.



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimentos Gerais e Específicos nas respectivas áreas de atuação do cargo em que o candidato se inscreveu.

<b>Cod.</b>	<b>Cargos de Emprego Público</b>	<b>Atividades Específicas</b>
PROF II	<b>PROFESSOR II</b> Professor de Educação Infantil e séries iniciais	1 - As tendências pedagógicas na educação. 2- As contribuições de Piaget, Vygotsky e Freire. 3- Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola. 4- Avaliação do ensino/aprendizagem. 5- Educação inclusiva e fracasso escolar. 6- Parâmetros curriculares nacionais de 1ª a 4ª séries-Temas Transversais. 7- Estatuto da Criança e do Adolescente; A Lei nº 9.394 / 96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 8 - Conhecimentos Básicos de Informática: Conhecimento de teclado; Noções elementares do Sistema Operacional do Windows; Word; Excel; Access, Uso de correio eletrônico, Conhecimentos Básicos de Internet. 9 - Ética Pública e a Lei Orgânica do Município. Professor de Educação Infantil - Objetivos gerais da educação infantil; 2. O atendimento em creches e pré-escolas: características gerais; 3. A concepção de criança enquanto sujeito social e histórico; 4. Brincar - o significado da brincadeira na formação da criança; 5. Interação social, diversidade e individualidade; 6. A aprendizagem significativa e os conhecimentos prévios – a resolução de problemas; 7. O profissional da Educação Infantil - características fundamentais; 8. A organização do currículo – orientações didáticas, objetivos e conteúdos.; 9. A formação pessoal e social – concepção e aprendizagem; 10. A criança de 04 a 06 anos – orientações didáticas quanto aos conteúdos: nome, imagem, independência e autonomia, respeito à diversidade, identidade de gênero, interação, jogos e brincadeiras, cuidados especiais; 11. O erro construtivo; 12. Avaliação formativa: observação e registro.

**Pedras Grandes-[SC], 16 de janeiro de 2013**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

**ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES – SC  
PROCESSO SELETIVO 001/2013.

PROVA DE TÍTULOS – RELAÇÃO E RECIBO DE ENTREGA

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL PARA O CARGO DE \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº TÍTULO	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº HORAS	Nº REGISTRO	NOTA (Banca)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				

Especifique aqui com qual habilitação foi efetuada sua inscrição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA CANDIDATO

Recebi os títulos acima descritos. As cópias conferem com o original

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2013\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Pelo Recebimento

- i. Os títulos deverão está autenticado
- ii. Não serão em hipótese alguma devolvidos.
- iii. Evite colocar os originais.
- iv. Os títulos somente serão acatados pela Comissão Geral do Processo Seletivo nas datas previstas no Edital 001/2013.

**Pedras Grandes -[SC], 16 de janeiro de 2013**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

**ANEXO IV - MODELO DE REQUISIÇÕES**

**Modelo de formulário para interposição de recurso contra os gabaritos oficiais das provas objetivas.**

(...Capa....)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PEDRAS GRANDES - SC  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2013**

**REQUISIÇÃO**

À Comissão Geral do Processo Seletivo, Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito neste Processo Seletivo público sob o número \_\_\_\_\_, como candidato ao Emprego Público de \_\_\_\_\_, do

Item 3.1. constante do Edital nº. 001/2013 solicito revisão dos seguintes itens:

- ( ) Dos gabaritos preliminares oficiais das provas objetivas, conforme especificações a seguir.
- ( ) Do resultado provisório da prova escrita – redação.
- ( ) Do resultado provisório da prova de títulos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES:**

O Candidato deverá:

1. Entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
2. Datilografar ou digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
3. Usar formulário de recurso individual para cada questão/item.
4. Identificar-se apenas na capa de cada um dos três conjuntos.
5. Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção: o desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

(...Corpo do recurso...)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

RECURSO		
( )	Contra gabarito oficial preliminar da prova escrita objetiva.	Número da Questão: _____
		Gabarito: _____
		Resposta do Candidato: _____
( )	Contra o resultado provisório da Prova Escrita	
( )	Contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos	

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**

---

---

---

---

---

---

---

---

Use o verso se necessário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVA.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PEDRAS GRANDES - SC  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2013**

**REQUISIÇÃO**

À Comissão Geral do Processo Seletivo, Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito neste Processo Seletivo público sob o número \_\_\_\_\_, como candidato ao Emprego Público de \_\_\_\_\_, constante do Edital nº.001/2013 solicito as seguintes condições especiais de provas pelo seguinte motivo:

( ) Mãe com criança em estágio de amamentação.

( ) Deficiência física.

( ) Outro: \_\_\_\_\_

**CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO**

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades – use o verso se necessário).


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**

O Candidato deverá:

\* Entregar duas cópias.

\* Datilografar ou digitar a requisição.

\* Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição.

**Pedras Grandes-[SC], 16 de janeiro de 2013.**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

**ANEXO V - REQUERIMENTO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

**EVENTO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**EMPREGO PÚBLICO:** \_\_\_\_\_

PRENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA

**Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, segue em anexo o LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo com base no laudo):**

**Tipo de deficiência de que é portador:** \_\_\_\_\_

**Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:** \_\_\_\_\_

**Nome do Médico Responsável pelo Laudo:** \_\_\_\_\_

**(OBS: Não serão considerados como deficiência distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).**

Dados especiais para a aplicação das PROVAS: (marcar com um “X” no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

**NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.**

**NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar qual o tipo de prova e/ou tratamento necessário).**


**ATENÇÃO:** É obrigatória a apresentação de laudo médico com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2013

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**DATA**

**Pedras Grandes-[SC], 16 de janeiro de 2013**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

**ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**MODELO**

PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, apto. \_\_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_ da cidade de \_\_\_\_\_, nomeio \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ meu bastante procurador com plenos poderes para realizar minha inscrição no Processo Seletivo Público \_\_\_\_/\_\_\_\_ ao cargo de: \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes - SC.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013\_.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Pedras Grandes-[SC], 16 de janeiro de 2013**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

ANEXO VII – FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2013

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:


1º – PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM LETRA DE FORMA (LEGÍVEL).

2º – CONFIRA PARA VERIFICAR SE NÃO HOUE ERRO.

3º – NÃO RASURE, EM CASO DE ERRO, SOLICITE OUTRA FICHA DE INSCRIÇÃO.

4º – DEPOIS DE PREENCHIDOS TODOS OS CAMPOS, DESTAQUE O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, ASSINE E ENTREGUE TUDO AO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO, No hall de entrada da Secretaria de Educação DE PEDRAS GRANDES, ENTRE OS DIAS **18 a 23 de janeiro de 2013**.

5º - O HORÁRIO DE ATENDIMENTO SERÁ DÁS 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 16h00min.

Cargo pretendido	<input type="text"/>	Código:	<input type="text"/>	Inscrição Nº	<input type="text"/>
Nome:	<input type="text"/>				
Data de Nascimento:	<input type="text"/>	Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
Telefone:	<input type="text"/>	Título de Eleitor:	<input type="text"/>	Estado Civil:	<input type="text"/>
Escolaridade:	<input type="text"/>	Identidade Nº	<input type="text"/>	C.P.F.:	<input type="text"/>
Endereço:	<input type="text"/>	Nº:	<input type="text"/>	Bairro:	<input type="text"/>
Cidade:	<input type="text"/>	UF:	<input type="text"/>	E-mail:	<input type="text"/>
CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não				
<small>Tipo de deficiência</small>					
<input type="text"/>					
<i>Declaro que tenho conhecimento e que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados. Aceito que, caso aprovado, terei que entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.</i>					
Pedras Grandes, ____/____/2013.					
					
Assinatura do candidato					

Recebemos a inscrição do candidato acima, acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia Documento de Identidade       Cópia Título de Eleitor       Cópia Comprovante de Residência       Cópia CPF  
 Cópia Reservista para os Candidatos do sexo masculino       Declaração de Residência  
 O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do cargo reservado ao qual pretende concorrer.  
 Comprovante Original do Pagamento da Inscrição.       Cópia Certificado de Escolaridade.
- Outros \_\_\_\_\_

Pedras Grandes \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Responsável pela inscrição

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES		Nº Inscrição	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2013			
Cargo:	<input type="text"/>	Código:	<input type="text"/>
Nome:	<input type="text"/>		
Data de Nascimento:	<input type="text"/>	Carteira de Identidade Nº	<input type="text"/>
Pedras Grandes, ____/____/2013			
Assinatura do candidato		Responsável pela Inscrição	
<b>ATENÇÃO: É obrigatória a apresentação deste Comprovante em todos os atos do Processo Seletivo, e somente será aceito em conjunto com a carteira de identidade.</b>			
<b>SEM A APRESENTAÇÃO DESTA COMPROVANTE, VOCÊ NÃO TERÁ ACESSO A SALA DE PROVAS</b>			
<small>Prova Escrita: Serão realizadas, no dia 27 de janeiro de 2013. O Local para a realização das provas objetivas, será divulgado junto com a homologação das inscrições Edital Completo: no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes - <b>Observação: o atraso no dia da prova, representa a eliminação do Processo Seletivo.</b></small>			



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

**Anexo VIII - CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>
17/1/2013		Publicação do Edital e/ou de seu extrato em mídia impressa	Prefeitura Municipal / Imprensa Oficial e no site da Prefeitura
<b>18 a 23 de janeiro de 2013</b>	<b>08h00min às 11:30min e das 13h00min às 16h00min</b>	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Público	na Secretaria de Educação de Pedras Grandes, situada na Av Arcanjo Gabriel, Centro, Pedras Grandes/SC.
24/01/2013	10h00min	Divulgação da relação de candidatos inscritos e dos locais das provas	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura
<b>27/01/2013</b>	<b>09h00min</b>	<b>Provas Escritas</b>	<b>Local a ser publicado junto com a homologação das inscrições</b>
29/01/2013	13h00min	Divulgação do gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha das provas Objetiva	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura
31/01/2013	13h00min	Publicação do Resultado Geral dos candidatos	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura
04/02/2013	13h00min	Divulgação do resultado final dos Classificados (em ordem de classificação)	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura
06/02/2013	13h00min	Homologação do resultado final	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura

O cronograma acima pode sofrer alterações para mais ou para menos, os prazos de recursos são aqueles definidos no edital. As datas após a realização das provas são previstas não exatas.

**Pedras Grandes-[SC], 16 de janeiro de 2013**